



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.520/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 56.100,00 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, a fim de atender a Secretaria de Educação com aquisição de material de consumo, prestação de serviços e aquisição de material permanente, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	059	3.3.90.30.00.00	01.08.31	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção E Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Material de Consumo - Diversos	Transferência Do Salário Educação	10.000,00
02/006	12	361	0016	2	059	4.4.90.52.00.00	01.08.31	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção E Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Equipamentos e Material Permanente	Transferência Do Salário Educação	9.000,00
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.30.00.00	01.08.34	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa do Transporte Escolar- PNATE	Material de Consumo - Diversos	Transferência Do PNATE	20.000,00
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.39.00.00	01.08.34	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa do Transporte Escolar- PNATE	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Transferência Do PNATE	6.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	01.08.33	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa do Transporte Escolar- PNATE	Material de Consumo - Diversos	Transferência Do PNAE	11.100,00
							Total	56.100,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549